

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia/Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM, de acordo com o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, deste Condel, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009 do referido Conselho, e em cumprimento às decisões ocorridas na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2021 por meio de vídeo conferência, resolve:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 136/2021, que trata sobre a regulamentação da liquidação de dívidas contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, prevista no art. 15-D da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, com fundamento na Nota Técnica n. 2/2021-CAF/CGFIN/DGFAI, de 6 abril de 2021, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e com base no Parecer n. 00094/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU da Procuradoria Geral Especializada junto à Sudam.

Art. 2º A documentação técnica citada no artigo 1º é parte integrante desta Resolução e será disponibilizada no site da Sudam, no endereço eletrônico: www.sudam.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.